



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/EFR/CPAN/UFMS Nº 7 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 284/2023-CPAN/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o Cronograma previsto no item 3 e Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, torna público o **Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos/Análise de Pré-Projeto/Defesa de Pré-Projeto/Análise de Currículo**, conforme anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme anexo II deste Edital.

Corumbá, 29 de fevereiro de 2024.

ANDERSON LUIS DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I DO EDITAL CPOS/EFR/CPAN/UFMS Nº 7 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

RESULTADO FINAL DA ETAPA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/DEFESA DE PRÉ-PROJETO/ANÁLISE DE CURRÍCULO

Mestrado em Estudos Fronteiriços (Corumbá)				
Ampla Concorrência/ Notas				
Número de Inscrição	PE	AP	DP	AC
202428603	7,00	6,20	0,00	0,00
202429324	7,00	7,70	8,40	6,94
202429109	9,00	6,20	7,90	0,00
202428829	6,00	7,90	7,50	1,94
202428587	10,00	6,70	8,80	1,67
202428092	6,00	4,00	6,60	0,00
202429199	10,00	7,50	8,50	2,22
202429172	8,00	6,40	7,30	1,67
202324347	9,00	7,70	9,00	0,00
202326486	0,00	7,10	0,00	0,00
202429075	9,00	8,10	8,70	3,89
202325905	9,00	8,70	9,00	3,89
202429359	8,00	2,10	0,00	3,89
202428721	10,00	4,80	4,50	3,33
202428884	10,00	5,10	9,30	5,00
202427907	10,00	5,90	5,50	5,28
202429303	10,00	6,70	8,60	4,44
202429277	0,00	7,30	0,00	4,44
202428173	0,00	9,30	10,00	4,44
202326692	9,00	4,80	8,60	3,89
202428380	5,00	3,10	0,00	0,00
202428325	10,00	4,70	7,70	1,11
202428677	7,00	6,30	8,10	1,67
202428302	9,00	7,00	8,80	3,89
202428268	9,00	8,70	9,00	3,33
202428021	10,00	7,80	8,90	0,00
202324905	8,00	4,20	8,00	0,56
202325234	9,00	7,90	7,70	1,11
202428703	9,00	8,60	8,90	1,39
202429201	0,00	6,80	0,00	1,11
202429127	9,00	3,90	7,20	1,67
*202428732	10,00	7,90	8,30	0,00
202428702	8,00	6,10	8,70	3,33

Mestrado em Estudos Fronteiriços (Corumbá)				
	PE	AP	DP	AC
202324750	8,00	0,00	7,70	0,56
202326379	0,00	7,10	6,20	0,56
202428385	0,00	1,00	0,00	1,11
202327279	8,00	1,50	5,00	1,11
202429439	10,00	8,80	8,70	10,00
202428272	9,00	8,80	8,90	1,11
202327244	9,00	8,60	5,50	0,56
202427380	8,00	2,90	5,00	0,56
202428538	10,00	5,50	4,70	3,33
202326528	8,00	6,80	7,20	2,22
202326815	9,00	5,40	6,10	0,00
202427593	10,00	3,40	2,50	1,11
202428712	10,00	7,70	7,90	3,33
202326242	0,00	6,20	0,00	3,61
202428114	9,00	4,30	2,50	2,22
202429401	10,00	1,40	1,50	0,00
202325475	9,00	6,20	9,00	4,44
202427485	8,00	5,20	2,80	2,78
202429281	0,00	2,80	0,00	1,11
202325381	10,00	4,20	4,80	2,78
202429271	9,00	7,40	8,70	2,22
202429340	10,00	7,20	7,70	1,94
202325446	8,00	6,80	8,40	2,78
202327042	9,00	4,10	2,00	0,00
202326141	6,00	7,90	6,00	0,56
202324365	7,0	8,10	9,00	0,56
AÇÕES AFIRMATIVAS		NOTAS		
Inscrição	PE	AP	DP	AC
202428765	9,00	8,10	9,00	1,11
202324518	9,00	4,20	6,90	1,67
202326967	10,00	3,40	0,00	1,11
202428500	10,00	7,20	8,90	0,56
Não houve inscritos na Modalidade Qualifica UFMS				

* Candidato incluído no processo seletivo por decisão judicial.

Legenda: PE: Prova de conhecimentos específicos.

AP: Análise de pré-projeto.

DP: Defesa de pré-projeto.

AC: Análise de currículo.

ANEXO II DO EDITAL CPOS/EFR/CPAN/UFMS Nº 7 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/DEFESA DE PRÉ-PROJETO/ANÁLISE DE CURRÍCULO

Inscrição	Resultado	Justificativa
202324518	DEFERIDO.	Reiteramos que o item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, prevê que a “pontuação” do candidato é convertida em “nota” de 0,0 a 10,0, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202324518	INDEFERIDO.	Em “análise do pré-projeto” são avaliados os cinco critérios estabelecidos no edital (item 4.1 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023); já “defesa de projeto” se fundamenta no item 5.1 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023. São duas etapas distintas e independentes.
202325381	INDEFERIDO.	O Edital nº 318/2023 não prevê o fornecimento de feedbacks para tentativas futuras.
202325381	INDEFERIDO.	O candidato informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0, conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202325381	INDEFERIDO.	A nota do candidato foi avaliada seguindo os cinco critérios da “Análise do pré-projeto”, detalhados no item 4.1 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023.
202428538	INDEFERIDO.	O candidato informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0 conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202428538	INDEFERIDO.	A “análise do pré-projeto” se fundamenta nos cinco critérios estabelecidos no item 4.1 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023 e não nos critérios elencados pelo candidato no seu próprio recurso.
202428538	INDEFERIDO.	O Edital nº 318/2023 não prevê esclarecimentos futuros após a finalização das etapas do processo seletivo.
202429172	INDEFERIDO.	A candidata informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0 conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202428677	INDEFERIDO.	O candidato informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0 conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº

Inscrição	Resultado	Justificativa
		318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202428677	INDEFERIDO.	Em “Análise do pré-projeto” são avaliados os cinco critérios estabelecidos no item 4.1 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023; já “defesa de projeto” se fundamenta no item 5.1 do mesmo edital. São duas etapas distintas e independentes.
202324347	INDEFERIDO.	Item 6.2 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.
202428302	INDEFERIDO.	O candidato informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0 conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202326528	INDEFERIDO.	O Edital nº 318/2023 não prevê o fornecimento de feedbacks para tentativas futuras.
202428325	INDEFERIDO.	O candidato informou a “pontuação”, que está correta, mas que foi convertida em “nota” de 0,0 a 10,0 conforme descrito no item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, tendo por base a maior pontuação entre os candidatos.
202427485	INDEFERIDO.	O Edital nº 318/2023 não prevê o fornecimento de feedbacks para tentativas futuras.

* **Nota explicativa sobre Análise do Currículo:** Fundamentado no Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o item 6.3 do Anexo X.30 do Edital nº 318/2023, informamos que a nota final da Análise do Currículo foi obtida dividindo todas as pontuações validadas dos candidatos inscritos pela maior nota (a maior pontuação entre os candidatos dessa edição foi 18) e multiplicando-as por 10. Por exemplo, se um candidato tem 5 pontos, sua nota final será 2,77.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis do Espírito Santo, Professor do Magisterio Superior**, em 29/02/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **4692409** e o código CRC **031EC7A0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.002086/2020-01

SEI nº 4692409